



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 4.900/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.**

Dá nomenclatura e regulariza o nome do logradouro público rural do Bairro Palmital, do Município de Lagoa Santa - MG, para Rita Ana da Silva Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2° e 6°, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°** A Rua do Bairro palmital, no Município de Lagoa Santa, passa a possuir a seguinte nomenclatura:

I - A estrada rural sem saída que deriva à direita da Rua Sd. Cento e Quatro, localização aproximada 19°34'24.8"S 43°54'21.8"W, onde está situado o condomínio Estâncias do Imbé, e que termina em terreno rural particular, passa a ter a seguinte nomenclatura: Estrada Rural RITA ANA DA SILVA LIMA.

**Art. 2°** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 05 de setembro de 2022.

**Ver. Bruno Souza Braga**  
**Presidente**